



PORTARIA Nº 5666

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, e

CONSIDERANDO:

As recomendações consignadas no Relatório de Auditoria Interna nº 42/2012 e o requerimento contido no Ofício GAB/CGE nº 113/2013 de 18/03/2013;

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar as ocorrências, fatos e responsabilidades de gestores da administração relacionados aos processos de aquisição de sementes do “Programa Minas Sem Fome”, no período de 2007 a 2011.

2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

ROGÉRIO ROCHA DE SOUZA – DPCF

MARCELO ABREU LANZA – DVPV/DPPE

MARCELO JOSÉ ALVES – DVPI

3. A comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa submetida a aprovação do Presidente para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

Revogada a Portaria nº 5658, de 23/04/2013, e as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO LANA FRANCO
Presidente